

# **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

## **Lei nº555/2014**

**Súmula:** *autoriza o Poder Executivo a firmar transação judicial, nos termos proferidos nos Autos de Reclamação Trabalhista nº 000603-2014-672-09-00-9, em trâmite na Vara do Trabalho de Wenceslau Braz/PR, que possui como Reclamante Maria das Graças Dias Pereira.*

A Câmara Municipal de Conselheiro Marínck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

**Artigo 1º:** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transacionar nos *Autos de Reclamação Trabalhista nº 000603-2014-672-09-00-9*, que possui como objeto o pagamento de verbas decorrentes do contrato firmado com a Sra. Maria das Graças Dias Pereira, nos termos contidos na Ata de Audiência em anexo, a qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º:** O Município de Conselheiro Mairinck pagará à Autora a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 06 (seis) parcelas fixas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma delas.

**Artigo 3º:** Os pagamentos tratados no artigo anterior serão proferidos até o 10º dias a partir da aprovação da presente Lei.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 16 de Dezembro de 2014.

Luis Carlos Sanches Bueno  
Prefeito Municipal